



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014*

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo

- Arménio de Jesus Serrano

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 26.06.2014

Ponto 5. **EDUCAÇÃO// AÇÃO SOCIAL/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

. CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/POMBALINHO

- Acordo de Cooperação

. Centro Social das Malhadas

Ponto 6. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS

. Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada

- Reparação de Caleiras

. Adjudicação

Ponto 7. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

. CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E  
LAMAS DAS ETAR // 2015

. Sistemas Público

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 8. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS**

. Edifício Localizado na Rua Evaristo Carvalho Pai n.º 1 a 5

. Demolição

- Adjudicação

Ponto 9. **PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PARTE DO CENTRO URBANO DA VILA DE SOURE**

Ponto 10. **QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOURE**

- Alteração ao Regulamento do PDM

- Alteração à Planta de Ordenamento

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que o Município, entre a última reunião e a de hoje, se fez representar em diversas iniciativas concelhias.

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “gostaria de colocar uma questão concreta que tem a ver com as notícias veiculadas pela Comunicação Social nos últimos dias e que dizem respeito ao índice de transparência municipal. A Câmara Municipal de Soure continua a estar colocada numa posição que, porventura, a todos nos envergonha e, naturalmente, acima de todos ao Senhor Presidente. Segundo o ranking, a nossa é a Câmara Municipal menos transparente do Distrito de Coimbra e em termos nacionais, entre os 308 Municípios, está no vergonhoso 300 lugar. Estando nós neste Executivo, certamente que gostaríamos e estaríamos disponíveis para tudo fazer, no sentido de sairmos desta triste posição. Por isso, porque não vale a pena estarmos com sofismas nem com filosofias sobre uma coisa concreta que é o ranking da transparência municipal, acho que, do nosso ponto de vista, está na hora de tentarmos descortinar o que é que nos coloca numa situação tão infeliz e se, porventura, não valeria a pena adotarmos algum código de conduta municipal de modo a que, de um ano para o outro, pudéssemos dar um salto de gigante para sairmos de tão ingrata posição no pódio dos menos transparentes. Acho que nenhum de nós se sente bem no desempenho de funções numa Câmara que é a menos transparente do Distrito e uma das menos transparentes do país. O Sr. Presidente, como primeiro responsável desta Câmara, tem que encontrar rapidamente uma solução para isto.”

O Senhor Presidente referiu que: “concordo plenamente com a observação que fez, este assunto é a segunda vez que vem a este Executivo e é preciso fazer aqui um enquadramento que é importante para todos nós. O pré-projeto de análise deste movimento cívico, que é quem faz a análise da transparência municipal, chegou-nos em agosto, dizendo já qual seria o enquadramento de Soure no ranking. Há uma questão temporal de avaliação que é fevereiro de 2014 e o ano de análise é o ano de 2013. Soure mantém o 300.º lugar de 2012 em 2013, portanto, os resultados divulgados em 2014. O que é que trata este comité de analistas divididos pela sociedade civil, académica, etc, que analisa a transparência municipal? Não é transparência no sentido da administração, é a transparência no sentido de mostrar

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

ao público o que é administrado, o que é que o Município vai fazer. Essa análise é feita pelos portais eletrónicos municipais, através da página da internet e de outros mecanismos de divulgação de informação da atividade municipal. Aceito os resultados, preocupa-me é a nota global insuficiente e não estarmos no suficiente, nem no médio, nem no bom, o não quer dizer que para o ano não possamos descer na classificação. O que é que acontece? Não se trata de fazer aqui uma promessa aos colegas de Executivo, mas todos os contributos serão bem-vindos. A informação que está no portal é de acesso livre e todos os contributos, para melhorar a nossa presença no portal municipal, devem ser permanentes. Nós temos que fazer um investimento na remodelação do portal, porventura até contratar alguma empresa para a realização desse trabalho.

No Plano de Atividades e Orçamento, que aprovámos na última reunião, foi notório um investimento no sentido de relançar a atividade com maior transparência municipal. Mesmo até em termos físicos, deve ser uma Câmara Municipal mais aberta, onde seja mais agradável entrar e contactar com os serviços. É essa a tentativa que vamos fazer. Na transparência, não só pelo portal municipal e daí certamente melhoraremos, não digo o nosso ranking, mas a nossa classificação em termos absolutos. Tenho sido muito reivindicativo e tenho feito uma grande pressão junto do grupo que estava a analisar a situação, no sentido de exercer algum contraditório. Porventura, podíamos ter ganho alguns lugares no pódio. O importante era irmos para a prática e, daqui a um ano, quando for analisado o ano 2014, que estejamos, não melhor no pódio, mas com melhor classificação absoluta. Ontem, quando vi as notícias e verifiquei que era a publicação em definitivo, “repreendi” os serviços porque, ao fazer uma análise ao site faltavam lá atas que já estavam aprovadas há muito tempo. Só a inclusão dessas atas, que já estão lá hoje, já não tínhamos 12, mas 14 pontos. A página não tinha capacidade, tinha que ser limpa para poder levar os bites necessários. Investir na página eletrónica do Município é importante, é fundamental criar a sua estrutura, mas os serviços têm que, também, desenvolver uma capacidade crítica e de intervenção, porque as atividades desenrolam-se, elas constam das atas e da nossa atividade. Aqui tem havido alguma dificuldade, por falta de rotina, por falta das pessoas interiorizarem essa responsabilidade, em fazer repercutir na página da internet do Município essas mesmas formas. Sem tirar nada àquilo que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa disse, acho que é pertinente e tem que ser um objetivo de todos, melhorar essa nossa posição. Peço a todos, a vossa vigilância a esta página. Temos todas as condições para, com o esforço que vamos fazer, melhorar os nossos resultados nesta área da transparência e também a imagem da Câmara Municipal de Soure.”

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “há um ano atrás, abordámos esta questão. Consideramos também um investimento importante, não só para melhorar esta posição que nos envergonha a todos, mas, acima de tudo, para permitir que a imagem dos serviços que prestamos seja melhor. Hoje, se formos à página do Município, verificamos que é uma página estática onde não existe registo do que se faz nesta Autarquia, em áreas como a Educação, Cultura, entre outras.

Há um ano que andamos a adiar o investimento nesta matéria. A nossa opinião é que devemos investir, alterar, e ter um serviço online que permita interagir com o Município. Já não tem sentido que o Município, em muitos serviços, tenha que vir fisicamente à Autarquia para tratar e acompanhar processos, quando, hoje em dia, a norma é poder fazê-lo acedendo às páginas das Autarquias.”

O Senhor Presidente referiu que: “informar que dei tolerância de ponto a partir das 15h30m aos funcionários da Autarquia para o tradicional Magusto que decorrerá nos armazéns do Município. No fim da reunião estamos todos convidados a juntarmo-nos a esse evento, que é uma tradição do Município.”

*Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----*

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 01-11-2014 a 10-11-2014

10-11-2014

**Class.:** 18  
**Ano:** 2014  
**Número:** 581  
**Dt. Entrada Req.:** 13-10-2014

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

**Processo :** 18/2014/581/0  
**Requerente:** Arménio de Jesus Serrano  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Outros  
**Tp. Utilização:** Outros  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara [ Despacho ]  
**Informação:** Proposta de deferimento para reunião de Câmara, dado tratar-se de uma escritura de partilhas de herança.  
**Data reunião:** 03-11-2014  
**Local Obra:** Samuel  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 596  
**Dt. Entrada Req.:** 22-10-2014  
**Processo :** 01/2014/19/0  
**Requerente:** Jordão & Filho Lda.  
**Tp. Pedido:** Novos elementos  
**Tp. Construção:** Legalização  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 03-11-2014  
**Local Obra:** Rua Dr. Evaristo Carvalho Filho, 29  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 611  
**Dt. Entrada Req.:** 27-10-2014  
**Processo :** 01/2014/22/0  
**Requerente:** António Manuel Loureiro Gonçalves Gois  
**Tp. Pedido:** Projetos de especialidades  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Muros suporte  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 03-11-2014  
**Local Obra:** Rua da Republica  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 522  
**Dt. Entrada Req.:** 02-09-2014  
**Processo :** 01/2014/33/0  
**Requerente:** B30 Construção Civil e Obras Publicas Lda  
**Tp. Pedido:** Projeto de arquitetura  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Turismo de habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido a aprovação do projeto de arquitetura  
**Data reunião:** 03-11-2014  
**Local Obra:** Rua Eng.º Luís Delgado Santos - Paleão  
**Freguesia:** Soure

Total: 4

*Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se na átrio dos Paços da Concelho. ---*

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

**Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo  
- Arménio de Jesus Serrano**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão para efeitos de Planeamento e Urbanismo. -----*

**Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 26.06.2014**

*Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem trabalhos. -----*

**Ponto 5. EDUCAÇÃO// AÇÃO SOCIAL/SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
. CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/POMBALINHO  
- Acordo de Cooperação  
. Centro Social das Malhadas**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/ POMBALINHO  
- Acordo de Cooperação  
. Centro Social das Malhadas**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Os Serviços Educativos e o Gabinete de Ação Social sugeriram a celebração de um acordo de cooperação com o Centro Social das Malhadas, visando colmatar as necessidades identificadas na prestação dos serviços assegurados pelo município no Centro Escolar das Degracias/ Pombalinho.

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação e Ação Social, nos termos das alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Conforme o previsto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º compete ao município deliberar no domínio da ação social escolar.

Assim, havendo a disponibilidade por parte do Centro Social das Malhadas em estabelecer um Acordo de Cooperação com o Município de Soure, sugerimos a sua celebração, conforme Minuta em anexo.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
06-11-2014

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

**SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
ACORDO DE COOPERAÇÃO 2014/ 2015**

**ENTRE:**

**Primeiro Outorgante: Município de Soure**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes;

e

**Segundo Outorgante: Centro Social das Malhadas**, representado pelo seu Presidente da Direção, Adélio Dias Gonçalves Vintém;

É celebrado o presente **Acordo de Cooperação**, no âmbito das competências do Município de Soure na gestão do pessoal não-docente do Ensino Pré-Escolar e do 1.º CEB.

**CLAÚSULA I**  
(Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa assegurar todas as atividades inerentes ao Serviço de Apoio à Família.

**CLAÚSULA II**  
(Obrigações do Município de Soure)

O **Primeiro Outorgante** assegurará o pagamento da quantia mensal de €595 (quinhentos e noventa e cinco euros).

**CLAÚSULA III**  
(Obrigações do Centro Social das Malhadas)

O **Segundo Outorgante**, face ao levantamento efetuado no **Centro Escolar de Degraças/Pombalinho**, assume a responsabilidade de disponibilizar um Recurso Humano para:

- a) Assegurar o acolhimento dos alunos;
- b) Proceder à limpeza do estabelecimento de ensino;
- c) Acompanhar os alunos, nos intervalos;
- d) Servir refeições;
- e) Acompanhar os alunos do Pré-Escolar no Prolongamento de Horário;
- f) Desempenhar outras funções inerentes ao Serviço de Apoio à Família

**CLAÚSULA IV**  
(Vigência)

O presente Acordo terá a vigência de 15 meses, com início a 10 de Novembro de 2014.

Paços do Município de Soure, 10 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Soure

O Presidente da Direção do  
Centro Social das Malhadas



***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

(Mário Jorge Nunes)

(Adélio Dias Gonçalves Vintém)

e

**Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
CENTRO ESCOLAR DAS DEGRACIAS/ POMBALINHO  
- ACORDO DE COOPERAÇÃO  
. CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família no Centro Escolar das Degracias/Pombalinho são prestados serviços de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo, assim como é assegurado o Prolongamento de Horário aos alunos do Pré-Escolar.

Para o funcionamento dos serviços atrás aludidos, o Município de Soure disponibiliza, neste e noutros Centros Escolares, Recursos Humanos ou recorre ao estabelecimento de parcerias com IPSS locais, para exercer essa atribuição.

Com o decorrer do ano letivo atual constata-se a insuficiência de Recursos Humanos do Município, na área da Educação, para assegurar o cumprimento destas competências, designadamente devido às restrições legais no recrutamento de pessoal, bem como pela inoperacionalidade na deslocação de outros funcionários de sede do Município para este Centro Escolar, com o conseqüente acréscimo de custos.

O Centro Social das Malhadas já é o parceiro privilegiado, dado tratar-se da única IPSS local, prestando atualmente o Serviço de confeção/distribuição de refeições neste Centro Escolar, resultante de procedimento de contratação pública, sendo por isso de todo o interesse a continuidade e o alargamento da cooperação existente com esta Instituição.

Assim, sendo premente o colmatar desta necessidade, sugerimos a celebração de um Acordo de Cooperação com o Centro Social das Malhadas (IPSS local), visando a disponibilização de um Recurso Humano, por parte desta entidade, com a finalidade de prestar aqueles serviços.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social  
(Cristina Marta, Dra.)  
06.11.2014

O Senhor Presidente referiu que: “no Centro Escolar de Degracias e Pombalinho temos necessidade de alargar uma colaboração com o Centro Social das Malhadas, que é a instituição que está a prestar serviços naquele Centro Escolar, em termos de hora de almoço e de apoio às AEC. Como na serra não há nenhuma instituição que preste outro tipo de serviço à infância, havia a necessidade, por parte do Município, em alargar o horário até às 19 horas. Neste pressuposto, sendo que não temos recursos humanos suficientes para deslocalizar para esta área do Concelho, nem é

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

nossa pretensão contratar para já, numa relação custo/benefício, encontrámos, com o Centro Social das Malhadas, a possibilidade de alargar aqui a cooperação. Deste modo, proponho que aprovemos o Acordo de Cooperação com o Centro Social das Malhadas.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Cooperação. -----*

**Ponto 6. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
- . Pavilhão Desportivo Municipal da Quinta da Coutada
  - Reparação de Caleiras
  - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES  
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS  
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA QUINTA DA COUTADA – REPARAÇÃO DE CALEIRAS  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 27.01.2014, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
MÁRIO CARDOSO PEREIRA, UNIPessoal, LDª	4.179,20 €	30 DIAS
SALTA REGRA, LDª	4.933,60 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (5.067,20 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Mário Cardoso Pereira, Unipessoal, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **MÁRIO CARDOSO PEREIRA, UNIPessoal, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **4.179,20 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.07.2014

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* \_\_\_\_\_

**Ponto 7. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . **CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // 2015**
- . **Sistemas Público**
  - **Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- **CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2015**
- **SISTEMA PÚBLICO**
  - **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 15.800,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para o presente serviço está contemplado na proposta de orçamento para o próximo ano de 2015.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

## ***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.;
- Luságua - Gestão de Águas, S.A.;
- Laboratório Tomaz - Análises Clínicas, Lda.;
- CESAB - Centro de Serviços do Ambiente;
- Globalab - Ensaio Químicos e Microbiológicos.

### **4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Cristina Madeira, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
07/11/2014

e

### **ASSUNTO: Controlo de Qualidade das Águas de Consumo Humano das Águas Residuais e Lamas das ETAR\_ Ano 2015 Sistema Público**

À semelhança de anos anteriores, há necessidade de proceder ao controlo de qualidade das águas de consumo humano e das águas residuais do concelho, uma vez que esta é da inteira responsabilidade da Entidade Gestora.

Assim, para assegurar a saúde pública e dar cumprimento à legislação em vigor deverão realizar-se as seguintes análises:

- Aos grupos de parâmetros de Rotina e de Inspeção, respetivamente CR1, CR2 e CI, de acordo com o Decreto-lei 306/2007 de 27 de Agosto;
- Às lamas das ETAR, de acordo com o Decreto-lei 118/2006 de 21 de Junho;
- Às águas residuais de acordo com o Decreto-lei 152/97 de 19 de Junho e Decreto-lei 236/98 de 1 Agosto.

O período de realização destas análises será de Janeiro a Dezembro de 2015 e importará num total aproximado de **15.800,00€**. A estes valores naturalmente acresce o valor de IVA.

Sugere-se que se consulte os seguintes laboratórios:

- \_ LPQ Sul – Laboratório Pró-Qualidade, Lda;
- \_ LUSAGUA – Gestão de Águas, SA;
- \_ Laboratório Tomaz – Análises Clínicas, Lda;
- \_ CESAB – Centro de Serviços do Ambiente;
- \_ Globalab- Ensaio Químicos e Microbiológicos.

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

À Consideração Superior,  
(Cristina Madeira, Eng.ª)  
2014.11.03

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 8. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS**

- . Edifício Localizado na Rua Evaristo Carvalho Pai n.º 1 a 5
- . Demolição
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS**  
**EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA EVARISTO CARVALHO PAI NºS 1 A 5**  
**DEMOLIÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 29.05.2014 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das propostas apresentadas, a única considerada, para efeitos de adjudicação, foi a seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Parqueadora Sourense, Ldª	7.685,00 €	10 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (8.800,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Parqueadora Sourense, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

**21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Parqueadora Sourense, Lda**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **7.685,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de O.P.M.  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.07.2014

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----

**Ponto 9. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE  
PARTE DO CENTRO URBANO DA VILA DE SOURE**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de parte do centro urbano da Vila de Soure**

Em cumprimento da determinação de Vª Exª para dotar a autarquia com um instrumento que permita assegurar, no quadro do atual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (DL 370/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, RJRU), a promoção das medidas necessárias à reabilitação urbana, elaborou-se o documento em anexo com a proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana, doravante designada por ARU, de parte do centro urbano da Vila de Soure.

Inerente à delimitação da ARU, define-se um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos particulares, tal como definido no artigo 14º do RJRU, nomeadamente a definição de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI e IMT), bem como a definição de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Nestes termos, submete-se a apreciação da Câmara Municipal a proposta de **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de parte do Centro Urbano da Vila de Soure**.

Caso a proposta venha a ser aprovada por parte da Câmara Municipal, sugere-se que a mesma seja proposta à Assembleia Municipal para aprovação, tendo em conta que é da competência deste órgão o ato de aprovação da delimitação da ARU, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 13 do RJRU.

De referir ainda que, o ato de aprovação da ARU deve ser publicado através de Aviso na 2ª série do Diário da República, e divulgado na página eletrónica do município, e, simultaneamente com o envio para publicação do Aviso, deverá a Câmara remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da ARU.

À Consideração Superior

## ***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

Maria José O. Carvalhão – Eng<sup>a</sup>  
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento  
06.11.2014

O Senhor Presidente referiu que: “esta proposta de delimitação da área de reabilitação urbana de parte do centro urbano da Vila de Soure é um salto para o início do procedimento. Neste documento está descrito o que é a ARU, as vantagens e desvantagens, e como é que a ARU é constituída. Este processo da ARU deve avançar, independentemente do PDM, mas será também uma base de trabalho para uma parte do PDM a intervir na Vila de Soure.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “um documento desta natureza, para avaliação concreta daquilo que é a realidade das coisas, não sairia mais enriquecido se integrasse outras opiniões de outras estruturas municipais? Seria, por isso, importante que o debate que hoje aqui estamos a ter pudesse, por exemplo, também estar alicerçado com uma opinião concreta da Junta de Freguesia de Soure.”

O Senhor Presidente referiu que: “o processo da ARU tem um desenrolar progressivo com a intervenção dos diversos agentes, desde a Associação Empresarial de Soure, aos moradores e a própria Assembleia Municipal, ao pronunciar-se. Estará presente a Junta de Freguesia de Soure. Reconheço a pertinência da sua questão, ficará sinalizada. Aprovaremos hoje, porque estão aqui definidas as regras básicas da ARU, mas vamos sempre a tempo, porque este é um processo construtivo.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “nada contra, desde que fiquem salvaguardadas as atuais diferenças entre aquilo que são as atribuições dos diferentes órgãos. Por uma questão de coerência política e institucional, podemos aprovar hoje, mas com a indicação que será ouvida a Junta de Freguesia de Soure.”

O Senhor Presidente referiu que: “aquilo que proponho é que aprovemos a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de parte do Centro Urbano da Vila de Soure que também enviaremos à Junta de Freguesia de Soure, para que ela se pronuncie. Prestaremos ainda toda a assessoria técnica que a Junta de Freguesia de Soure necessitar sobre esta matéria.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de parte do Centro Urbano da Vila de Soure, a qual deverá ser submetida à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia de Soure para pronúncia.–*

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

**Ponto 10. QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SOURE**

- Alteração ao Regulamento do PDM
- Alteração à Planta de Ordenamento

Foi presente a seguinte informação:

**assunto: Quarta Alteração Parcial ao Plano Diretor Municipal de Soure**

- Alteração ao Regulamento do PDM
- Alteração à planta de ordenamento

Em reunião realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, dia 6 de novembro de 2014, para enquadramento do projeto do parque logístico de Alfarelos no PDM, verificou-se ser necessário alterar a Planta de Ordenamento e o Regulamento do PDM, procedimento a desencadear e desenvolver com base nos artigos 93º e 96º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT, o qual será objeto de parecer da CCDRC e das demais entidades representativas dos interesses a ponderar, em conferência de serviços nos termos dos artigos 75º, 75º-A e 75º-C do referido regime jurídico.

O terreno onde se pretende instalar o parque logístico de Alfarelos, situa-se de acordo com o PDM em zona agrícola, inserida parcialmente em Reserva Ecológica e parcialmente em Reserva Agrícola.

Não tem enquadramento no PDM, pelo que, dada a importância estratégica do projeto para o município se justifica promover uma alteração parcial para que se estabeleça a conformidade.

A proposta de alteração carece de estudo detalhado ao projeto e articulação com o regime da Reserva Ecológica e Regime da Reserva Agrícola, trabalho que se propõe iniciar.

Nos termos do nº 1 do artigo 74º do RJIGT, compete à Câmara Municipal deliberar a elaboração da alteração ao PDM, sendo determinada por deliberação, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na página da internet.

A deliberação estabelece:

- a) Os objetivos a prosseguir com a alteração do PDM (a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT) – **alterar a planta de Ordenamento e o Regulamento de modo a permitir a instalação do parque logístico de Alfarelos numa área de 80.000 m<sup>2</sup>**;
- b) O prazo de elaboração da alteração (nº 2 do artigo 74 do RJIGT) – **6 meses**;
- c) O prazo do período de participação pública preventiva (não inferior a 15 dias), sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração (nº 2 do artigo 77º do RJIGT) – **15 dias**;
- d) **A sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, em virtude de a área do projeto se situar em Reserva Ecológica em zona ameaçada por cheia.**



***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

Considerando o exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração parcial do PDM nos termos da informação supra.

À Consideração Superior

07.11.2014

Maria José O. Carvalho – Eng.ª

Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento



Extrato da planta de ordenamento do PDM, da zona a alterar

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de dar início ao procedimento de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Soure, para alterar a Planta de Ordenamento e o Regulamento de modo a permitir a instalação do Parque Logístico de Alfarelos.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar dar início ao procedimento de Alteração Parcial do Plano Diretor Municipal de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.* -----  
-----

***21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 10 de Novembro de 2014***

**Período de Intervenção do Público**

O Município António Rosado, em representação da Comissão de Moradores dos Lugares de Serroventoso, Souselas e Belide, referiu que: “no dia 01 de fevereiro de 2014, durante a sua Presidência Aberta à localidade de Serroventoso, no edifício da antiga Escola Primária, os moradores de Souselas, Serroventoso e Belide solicitaram à Câmara Municipal a cedência do referido edifício para a conversão em Capela. O Senhor Presidente, embora manifestasse o seu desacordo com esta situação, sugeriu que se constituísse uma comissão mais restrita, representativa dos interesses da população, de modo a apresentar o assunto mais fundamentado. A comissão foi constituída por seis elementos, sendo a sua primeira ação a realização de um abaixo-assinado com 166 assinaturas nos lugares mencionados, relevando a vontade da população. Este documento foi entregue em mão ao Senhor Presidente, no dia 22 de março de 2014, numa reunião em Serroventoso. Continuando a manifestar o seu desacordo com o pedido, comprometeu-se, no entanto, a apresentar o pedido da população em reunião de Câmara, no espaço temporal de dois meses, o que ainda não se verificou. Sendo a Escola um edifício público e que servia os habitantes destes três lugares, estes entendem que deverá continuar a ter uma função pública, servindo a população em geral. É de referir que estas localidades não possuem nem capela, nem casa mortuária, em espaço público de reunião, pelo que este edifício poderia servir para estes fins. A Escola foi desativada há cinco anos, já não tem luz e, provavelmente, nem água e não teve qualquer outra função para além de armazém de mobiliário desativado da Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel e da mesa de votos das várias eleições realizadas. A localização do referido edifício e o seu estado de conservação permitiriam a sua frequência com a devida segurança e sem grandes necessidades de obras de remodelação, ao contrário de outras propostas anteriormente apresentadas.”

O Senhor Presidente referiu que: “este assunto foi, de facto, colocado na presença de alguns membros do Executivo, no dia 01 de fevereiro. Noutra reunião posterior que tive com esta comissão, foi manifestada a minha intenção de trazer este assunto à discussão do Executivo. Ainda não houve oportunidade de o fazer. No entanto, informo que estou a aguardar uma resposta do Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo de Coimbra D. Virgílio Antunes, com quem, durante o mês de março, mantive alguns contatos. Penso que o objetivo desta comissão era que fosse entregue à Igreja Católica o edifício para local de culto. Escrevi uma carta ao

## **21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

D. Virgílio Antunes, no fim de ter um parecer jurídico sobre a possibilidade de doarmos esta Escola para local de culto. Parecer jurídico que passo a ler: “através do requerimento 6278, de 22 de maio de 2014, vem os moradores de Serroventoso, Samuel e Belide, solicitar à Câmara Municipal a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Serroventoso à população das referidas localidades para conversão em Capela. Apesar de não ser referido no requerimento apresentado, presume-se que é intenção dos moradores que a cedência seja efetuada a título gratuito sobre a modalidade de doação gratuita, infere-se tal dedução da ausência de proposta do preço. Analisada a pretensão dos moradores de Serroventoso, Souselas e Belide, verifica-se que a cedência do edifício se destina única e exclusivamente à conversão em local de culto religioso. O referido edifício encontra-se integrado no património municipal, ora a doação de imóveis integrados no património municipal é necessariamente fundada na persecução das atribuições do Município. Nos termos do artigo 3.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Autarquias Locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos referidos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente: consulta pública; planeamento; investimento; gestão; licenciamento e controlo prévio e fiscalização.

Assim sendo, no artigo 23.º do mesmo regime jurídico prevê que os Municípios disponham de atribuições, designadamente nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal e cooperação externa. Por outro lado, constitui competências da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, do n.º 1, alínea o) e u) da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para o promoção da saúde e prevenção das doenças.

Tratando-se da cedência a título gratuito do património municipal, esta terá de se destinar à persecução das atribuições legalmente previstas e, portanto, respeitar o preceituado na normalidade supra exposta que lhe é diretamente aplicável. Vimos que é pretendido que o edifício se destine diretamente a conversão em capela para a prática do culto religioso. O artigo 23.º não prevê que constitua atribuição dos Municípios da persecução de fins religiosos. De igual modo, também não nos parece que a cedência para o fim pretendido, se enquadre nas atribuições ali previstas atento designadamente o princípio da laicidade do Estado em Portugal.

Uma vez que a questão não se enquadra no âmbito das atribuições dos Municípios, fica desde logo prejudicada a análise da questão relativamente às competências.

Assim, porque o fim visado pela cedência do edifício municipal não se enquadra em qualquer uma das atribuições que dispõem os Municípios previstas no artigo 23.º da lei 75/2013, de 12 de

## **21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de Novembro de 2014**

*setembro, tal constitui impedimento legal à doação sob pena da prática de ato nulo, nos termos do artigo 133 do n.º 2, da alínea b) do Código do Procedimento Administrativo.”*

Ainda não satisfeito com esta informação, escrevi uma carta ao D. Virgílio Antunes, Bispo de Coimbra, com data de 04 de novembro de 2014, que diz: *“como certamente está recordado, aquando da Visita Pastoral de Vossa Excelência ao Concelho de Soure, abordámos brevemente a questão relativa à pretensão de alguns habitantes das localidades de Serroventoso, Belide e Souselas, da Freguesia de Samuel, que manifestaram a intenção de utilizar a antiga Escola Primária da localidade de Serroventoso como local de culto católico regular. No passado mês de março recebemos uma carta e abaixo-assinado dos moradores destas localidades, solicitando à Câmara Municipal a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Serroventoso para conversão desta em capela. Neste momento, o edifício não está a ser utilizado como Escola, uma vez que foi construído um único Centro Escolar para toda a Freguesia, estando o edifício da Escola cedido à IPSS da Freguesia. Após a receção deste pedido, solicitámos um parecer jurídico aos serviços jurídicos do Município que, após análise da pretensão dos Municípios, concluíram que o fim visado pela cedência do edifício municipal, não se enquadra em qualquer uma das atribuições que dispõem os Municípios previstas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que tal constitui impedimento legal à doação, sob pena da prática de ato nulo, nos termos do artigo 133.º do n.º 2 da alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. Não obstante, vimos pela presente solicitar a Vossa Excelência que nos informe se existe manifesto interesse para a Igreja Católica na criação de um novo local de culto regular, na povoação de Serroventoso...”* Portanto, enquanto eu não tiver a resposta do Senhor Bispo de Coimbra, não concluo as diligências e depois, obviamente, que trarei este assunto à reunião de Câmara.”

O Município António Rosado, em representação da Comissão de Moradores de dos Lugares Serroventoso, Souselas e Belide, referiu que: *“só um pequeno pormenor, o Senhor Presidente sempre falou em cedência definitiva ou doação, nós não falámos que havia necessidade de cedência definitiva, pode ser uma cedência temporal. É nesse âmbito que nós estamos a procurar alternativas, de modo a chegarmos a um consenso e encontrar o melhor caminho para chegar ao objetivo final. Penso que, tanto de um lado, como do outro, quer da Câmara Municipal, quer da população, até inclusive, quer da Igreja, porque nós, através do nosso pároco, tentámos saber já alguma informação e aquilo que nos foi dito é que havia toda a abertura para o desenrolar de um espaço como cedência temporal.”*

O Senhor Presidente referiu que: *“como disse, o assunto virá à reunião de Câmara quando tivermos na nossa posse todos os dados para que, depois de analisados todos os pressupostos, nos pronunciemos.”*